



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

Ofício nº 180905001

Novo Oriente – CE, 09 de maio de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Adriano Sampaio
Gerente Executivo da ENEL

*Enviado
por email
09/05/2018
09:08m.*

Assunto: **Informações sobre a Contribuição de Iluminação pública**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem, tendo em vista que a legislação que rege a contribuição de iluminação pública no município foi alterado, **requerer que informe qual Lei está sendo utilizada como base para a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública e aplicação dos percentuais.**

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 09 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Hélio Rodrigues Coutinho

HÉLIO RODRIGUES COUTINHO
Presidente